



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 479/97
(14 DE AGOSTO DE 1997)**

**DISPÕE SOBRE : ALIENAÇÃO DE VEÍCULO
PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar o veículo de sua
propriedade, marca Volkswagen - modelo Gol 1.0 Ano de fabricação 1994 - cor azul,
combustível a gasolina - com 5 lugares PLACAS-BFW3266/SP - Chassis
93W222302RT037827 - com Identificação patrimonial nº 306.**

**ARTIGO 2º - O produto da alienação será utilizado como parte de
pagamento na aquisição de outros veículos.**

**ARTIGO 3º - A alienação e aquisição de que tratam os artigos anteriores
deverão ser procedidas da devida licitação, na forma legislação vigente.**

**ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão, pôr
conta de Verbas Orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 14 de Agosto de 1997.


JOSÉ SOARES
Presidente